

DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº. 344/2021

EDITAL Nº. 182/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 078/2021.

ATA DE RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, na sala de licitações do prédio do DLC/SMPG o pregoeiro designado pelo Decreto 1.062/2021, servidor Jerri Adriano de Oliveira Gonçalves, procedeu à análise da **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL**, interposto pela empresa **Lutero Papelaria**, enviado por meio do e-mail: *pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br*, conforme o item 1.10. do Edital, conforme segue:

Prezados Pregoeiro, boa tarde

Solicito os seguintes esclarecimentos com relação aos itens 97 e 98, pasta suspensa:

- A matéria prima da pasta colorida é de plástico ou cartão/cartolina ?

- Sendo de cartão, qual a gramatura e se o colorido é em 1 ou 2 lados ?

Com relação ao item 86, papel pardo, em nosso entendimento (somos fabricantes de bobinas de papel kraft) o valor máximo estimado é inexequível para o papel kraft de gramatura 80 g/m2, que não foi especificada, mas é a mais comum. Se possível, informar como foi obtido o valor de R\$ 152,64 que, de acordo com o peso teórico de 19,60 kg representa R\$ 7,7877 / kg, inexistente para 80 g/m2. Informar a gramatura."

Considerando que a questão, é de ordem técnica, o processo acima, foi encaminhado para análise técnica da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que assim manifestou-se:

Prezado,

Conforme levantamento a matéria prima da pasta é plástico, quanto aos levantamentos de valores, foi realizado a média dos valores enviados pelas 4 empresas, conforme solicitação pública de orçamento realizado pelo município."

Feitas tais considerações, são mantidas as condições e a data de abertura do **EDITAL Nº. 182/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 078/2021**. A presente ata será publicada no Diário Oficial do Município de Canoas, de acordo com a Lei Municipal nº. 5.582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a presente ata que vai assinada pelo pregoeiro.

Jerri Adriano de Oliveira Gonçalves
Pregoeiro